

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

## ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

Estado de Goiás

## LEI MUNICIPAL Nº 743 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

CERTIDÃO

chifico que nesta data foi publicada este (a)

Li funi ci co
com afixação no placard do município.

Marzagão. 05 / 12 / 2011

Responsável Pelo Placard

"Dispõe sobre a Autorização para doação de brindes na festa dos funcionários."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir: 01 (um) Televisor LCD; 01 (uma) Bicicleta; 01 (um) Fogão; 01 (um) Microondas; 01 (um) Micro System e 01 (um) Forno Elétrico, para os fins específicos de promover a doação dos referidos utensílios, a título de brindes, através de sorteios, aos funcionários Públicos Municipais de Marzagão, em evento a ser realizado no mês de Dezembro de 2011, na ocasião da festa de final de ano.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar as doações dos utensílios de que trata o artigo anterior, através de doações de brindes a serem sorteados aos Funcionários Públicos Municipais de Marzagão.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2011.

CARLOS ANTÔNIO GONZAGA Prefeito Municipal